



## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 111/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 16/2025 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000040699-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Representativa dos Servidores Públicos com Deficiência do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como ELETRÔNICO, descritos no anexo único, no total de 4 (quatro) unidades, destinados a Associação Representativa dos Servidores Públicos com Deficiência do Estado do Amazonas, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 21 de outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N.º 537/2025-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução n.º 27/96, do egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.º 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 474/2024-CGJ/AM, que disciplina a celebração de casamentos nos casos de impedimento ou suspeição do Juiz de Paz, ou nas hipóteses de pedido justificado;

**CONSIDERANDO** a Decisão de ID. n.º 6728349 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarada nos autos de n.º 0003208-58.2025.2.00.0804;

##### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Exmo. Sr. Dr. **LUÍS CLÁUDIO CABRAL CHAVES**, Juiz de Direito titular da **Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da comarca de Manaus/AM**, a realizar o casamento de **ROBERTO AGUIAR JÚNIOR** e **MARIA FABIANE FERNANDES GASPAS**, no dia 25 de outubro de 2025, às 19:00 h, no Bar e Restaurante Elen, localizado na Rua Marquês da Silveira, n.º 451, bairro Raiz em Manaus/AM.

##### **CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 22 de outubro de 2025.

*(Assinado digitalmente)*

**Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

**Corregedor-Geral de Justiça**